



PROJETO DE LEI N° XXX/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, O PROGRAMA MANEQUINHO - BOMBEIRO MIRIM ESCOLAR, COM FINS EDUCATIVOS, CÍVICOS E PREVENTIVOS, A SER DESENVOLVIDO EM UNIDADES DE ENSINO.

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Belford Roxo, o **Programa MANEQUINHO - Bombeiro Mirim Escolar**, a ser desenvolvido nas unidades de ensino da rede pública municipal, como parte do conteúdo pedagógico complementar.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I – Proporcionar a integração entre escola, família e comunidade, promovendo valores de cidadania, responsabilidade social e solidariedade;
- II – Oferecer atividades cívicas, culturais, esportivas, ecológicas e de prevenção a acidentes, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III – Promover conhecimentos básicos sobre primeiros socorros, defesa civil, prevenção de riscos, legislação de trânsito, meio ambiente, e ética no convívio social.

Parágrafo único – As atividades desenvolvidas no programa serão exclusivamente educativas e de formação cidadã, sendo vedada qualquer participação dos menores em atividades operacionais ou de risco.

Art. 3º - O Programa será coordenado pela Defesa Civil Municipal, com apoio técnico e instrucional de bombeiros militares, profissionais voluntários da comunidade e instituições parceiras, mediante convênios e parcerias público-privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 06 de maio de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do **Programa MANEQUINHO - Bombeiro Mirim Escolar** no âmbito do Município de Belford Roxo, com foco na formação cidadã de crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, preventivas e cívicas a serem implementadas nas unidades da rede pública municipal de ensino.

A proposta visa oferecer uma alternativa pedagógica enriquecedora que contribua para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo a consciência social, o respeito às leis, a valorização da vida, a preservação do meio ambiente e a cultura da prevenção. Além disso, fortalece os vínculos entre a escola, a família e a comunidade, incentivando a participação ativa e responsável dos jovens na sociedade.

O programa será coordenado pela Defesa Civil Municipal, com o apoio técnico de bombeiros militares reformados, profissionais voluntários e organizações parceiras, o que amplia o alcance da iniciativa e valoriza o conhecimento prático aliado à formação teórica, sem gerar custos elevados para os cofres públicos.

Importante destacar que a proposta está em plena consonância com o disposto no **Artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que garante o direito ao acesso a produtos, serviços, diversões e espetáculos adequados à faixa etária, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. O artigo assegura, ainda, o acesso à **educação de qualidade, cultura, lazer, esportes e entretenimentos seguros**, que contribuem para o crescimento saudável, o fortalecimento dos valores sociais e a promoção de uma infância e adolescência dignas.

Dessa forma, o **Programa MANEQUINHO - Bombeiro Mirim Escolar** está diretamente **enquadrado nas esferas de EDUCAÇÃO, CULTURA e SEGURANÇA PÚBLICA**, promovendo o aprendizado de forma lúdica e responsável, a valorização dos aspectos culturais e comunitários, e a disseminação de práticas preventivas que fortalecem a proteção social de crianças e adolescentes no município.